



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1502/94

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE ARTESÃOS DE
GUARAPARI.

O Prefeito Municipal de Guarapari, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GUARAPARI, entidade de Direito Privado com personalidade jurídica própria, registrada no Cartório do 2º Ofício de Guarapari, Matrícula nº 209, livro A, ficha 095.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal

Publicada
no Folha de
Guarapari
Fevereiro/95